



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 1973 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 1924 de 19/11/2012 que fixa os valores das Diárias de Viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ilícinea.”

O Povo de Ilícinea-MG, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

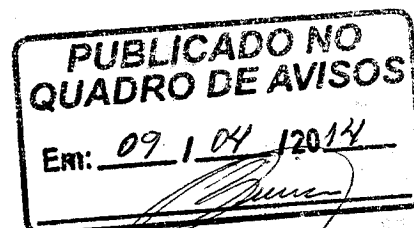
Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ilícinea, constantes do Anexo único da Lei Municipal nº 1924 de 19/11/2012 da seguinte forma:

I – TABELA DE DIÁRIA SEM PERNOITE PARA VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESTINO	VALOR
Cidades de até 60km de distância de ida	R\$ 40,00
Cidades de 60,01km até 150km de distância de ida	R\$ 150,00
Cidades de 150,01km até 400km de distância de ida	R\$ 200,00
Cidades acima de 400km de distância de ida	R\$ 300,00

II – TABELA DE DIÁRIA COM PERNOITE PARA VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DESTINO	VALOR ATUAL
Cidades de até 60km de distância de ida	R\$ 80,00
Cidades de 60,01km até 150km de distância de ida	R\$ 300,00
Cidades de 150,01km a 400km de distância de ida	R\$ 400,00
Cidades acima de 400,01km de distância de ida	R\$ 600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 09 de abril de 2014


ALUISIO BORGES DE SOUZA

Prefeito Municipal

